

Resolução nº : 12533/98
Protocolo nº : 273293/98
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Deixar de responder a presente Consulta por se tratar de caso concreto e, em consequência, determinar o arquivamento dos autos nesta Corte de Contas, cientificando-se o consulente da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1998.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência